

Estudos Domiciliares

DEFINIÇÃO:

ESTUDOS DOMICILIARES: possibilitam ao estudante realizar atividades em seu domicílio, quando houver impedimento de frequência às aulas, tendo suas faltas abonadas durante o período de afastamento.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Formulário preenchido por estudante ou responsável legal;
- Atestado médico ou documento que comprove a condição para a realização de exercícios domiciliares.

FLUXO DO PROCESSO:

Passo	Setor	Procedimento
1	Estudante	Preenche o formulário e envia por e-mail para a CRE juntamente com o atestado médico.
2	CRE	Recebe o formulário e encaminha à coordenação do curso para análise;
3	Coordenador/a	Analisa a solicitação e emite o parecer. Devolve à CRE.
4	CRE	Registra o resultado no sistema acadêmico e dá ciência ao aluno(a).
5	Coordenador/a de Curso	Informa o colegiado para que dêem início aos exercícios domiciliares.

Estudos Domiciliares

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- Organização Didática
- Decreto nº 1.044/1969;
- Lei nº 6.202/75;
- Parecer do Ministério da Educação e do Desporto/CNE
- IN PROEN nº 12/2024;
- IN PROEN nº 02/2026;